

Artigo 22.º

Publicitação

Além de publicado no *Diário da República*, o presente regulamento será publicitado na página web dos SASIPP.

Artigo 23.º

Colaboração de alunos estagiários nas atividades dos SASIPP

Os SASIPP proporcionarão, sempre que tal se mostre possível, estágios curriculares e estágios profissionais a estudantes dos cursos superiores ministrados nas Escolas do IPP, desde que, pela natureza das suas formações, possam ser envolvidos em atividades do âmbito da ação social.

Artigo 24.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor deste Regulamento é revogado o anterior, aprovado através do Despacho n.º 14638/2009, de 15 de junho de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

21 de novembro de 2016. — O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*.

210052207

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 14743/2016

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 813/2011/AL01, de 31 de outubro de 2016, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia Ocupacional, publicado pelo Despacho n.º 9287/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de maio.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013,

de 07 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

14 de novembro de 2016. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola superior de Saúde
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Terapia Ocupacional
- 5 — Área científica predominante: Terapia e Reabilitação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
- 8 — Opcões, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Terapia Ocupacional	TO	180	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	11	
Ciências Morfológicas	CM	11,5	
Ciências Funcionais	CF	17,5	
Física	F	7	
Fisioterapia.	FT	1,5	
Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática	BBB	5,5	
Gestão e Administração em Saúde.	GAS	5,5	
Ciências Químicas e das Biomoléculas	CQB	0,5	
<i>Subtotal</i>		240	
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde

Ciclo de estudos em Terapia Ocupacional

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Introdução à Ciência Ocupacional.	TO; CSH	Semestral . . .	420		48	96				16		15	TO-10; CSH-5
Estudo Funcional do Movimento Humano.	TO; CM; CF; F; FT	Semestral . . .	420		48	96				16		15	TO-4,5; CM-5,0; CF-2,5; F-1,5; FT-1,5
Neurociência para Terapia Ocupacional.	TO; CM; CF; F	Semestral . . .	420		48	96				16		15	TO-3,5; CM-4,5; CF-5; F-2,0
Estudo da Atividade Humana . . .	TO; CM; CF; F; BBB	Semestral . . .	420		48	96				16		15	TO-9,0; CM-2,0; CF-2,0; F-1,5; BBB-0,5

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações		
			Total	Contacto											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Terapia Ocupacional em Perturbações do Desenvolvimento I.	TO; CSH; CF	Semestral ...	420	48	96				16		15	TO-12,0; CSH-1,5; CF-1,5			
Terapia Ocupacional em Perturbações do Desenvolvimento II.	TO; CSH; CF; BBB	Semestral ...	420	48	96				16		15	TO-10,5; CSH-1,5; CF-1,5; BBB-1,5			
Terapia Ocupacional em Reabilitação Física.	TO; CF; F	Semestral ...	448	48	96				16		16	TO-13,0; CF-2,0; F-1,0			
Educação Clínica I	TO	Semestral ...	392					9	270		9	14	TO-14,0		

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações		
			Total	Contacto											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Terapia Ocupacional em Saúde Mental.	TO; CF; CQB	Semestral ...	420	48	96				16		15	TO-13,0; CF-1,5; CQB-0,5			
Terapia Ocupacional no Envelhecimento.	TO; CF; F; BBB	Semestral ...	420	48	96				16		15	TO-11,0; CF-1,5; F-1,0; BBB-1,5			
Inovação e Empreendedorismo Social.	TO; GAS	Semestral ...	448	48	96				16		16	TO-10,5; GAS-5,5			
Educação Clínica II	TO	Semestral ...	392					9	270		9	14	TO-14,0		

4.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações		
			Total	Contacto											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Redefinição Ocupacional	TO; CSH	Semestral ...	392	48	96				16		14	TO-11,0; CSH-3,0			
Educação Clínica III	TO	Semestral ...	448					10	280		10	16	TO-16,0		
Educação Clínica IV	TO	Semestral ...	448	48	56			10	280		10	16	TO-16,0		
Projeto em Terapia Ocupacional	TO; BBB	Semestral ...	392							16		14	TO-12,0; BBB-2,0		

210051381

Instituto Superior de Contabilidade
e Administração do Porto

Anúncio n.º 256/2016

Considerando a necessidade de se proceder à revisão dos regulamentos dos Serviços do CDI, do Arquivo, da Biblioteca e da Reprografia, aprovados, respetivamente, em 27/05/2009, 16/07/2009 e 15/02/2007, de modo a:

Incorporar as normas estabelecidas pela DGLAB — Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas;

E as novas regras e procedimentos administrativos, para adequar a organização e funcionamento de cada serviço às atuais necessidades;

o CDI procedeu à elaboração do respetivo Projeto de Regulamento (Projeto).

Tendo em conta que este Projeto não contém disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos, deve ser submetido a consulta pública, em conformidade com o disposto no artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Assim, considerando a competência prevista no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), e ao abrigo do disposto no artigo 40.º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos do ISCAP, determina-se:

1) A submissão do Projeto, em anexo, a consulta pública para recolha de sugestões e pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do Diário da República;

2) Que o Projeto também possa ser consultado em Destaques no sítio do ISCAP na Internet (www.iscap.ipp.pt) e que as sugestões devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico: sec.pres@iscap.ipp.pt;

3) Assim que o Projeto seja publicado na 2.ª série do Diário da República, que o Secretariado da Presidência promova a colocação, nesse mesmo dia, da notícia em Destaques no sítio do ISCAP na Internet [e](#)